



## **DECRETO N° 126/2017**

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

#### **Suplementação**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1401</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0004.2019</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>12.417,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	12.417,00
(11) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	12.417,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	12.417,00
<b>TOTAL:</b>		<b>12.417,00</b>

#### **Anulação**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1401</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0004.2019</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>12.417,00</b>
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	12.417,00
(10) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	12.417,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS	12.417,00
<b>TOTAL:</b>		<b>12.417,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 27 de Outubro de 2017

**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Murai na  
Data 27/10/17 Supra  
Secretaria da administração